

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 07 DE 14.04.2023**

**RESOLUÇÕES**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal; bem como com o Art. 15 e Parágrafo Único do Estatuto da UNIRIO; **RESOLVE** promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

**Nº 5.667, de 05.04.23 – Art. 1º** Fica aprovada a Reestruturação Curricular do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (CCBS/UNIRIO), assim como o Regulamento, que a esta acompanha. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogando todas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004623/2022-22).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, em conformidade com os Artigos 37 e 207 da Constituição Federal e com o Parágrafo único do Art. 15 do Estatuto da UNIRIO;

**Considerando:**

A Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, também conhecida como Lei de Cotas no Ensino Superior, que estabelece a reserva de vagas para estudantes pretos e pardos em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES);

A Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), que estabelece as diretrizes para a implementação da Lei de Cotas no Ensino Superior;

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186, julgada em 2012, que decidiu, por unanimidade, a constitucionalidade das cotas raciais nas universidades públicas

**brasileiras: o tribunal entendeu que as políticas de ação afirmativa são uma medida necessária, para corrigir desigualdades históricas e promover a inclusão social, e estão em conformidade com a Constituição Federal, além disso, admitiu o uso de banca de heteroidentificação, para garantir algum grau de sindicabilidade do poder público no processo de matrícula de cotistas;**

**A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF) que determina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;**

**O fato de 15 (quinze) alunos terem ocupado indevidamente vagas destinadas a pretos e pardos, de acordo com conclusão de processos administrativos abertos mediante denúncia, RESOLVE:**

**Nº 5.668, de 11.04.23 – Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a criação de cota específica e temporária, a fim de permitir a entrada de 15 (quinze) alunos cotistas pretos ou pardos, com renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, para o curso de Medicina.**

**Parágrafo único. As vagas serão subtraídas do quantitativo de vagas de Ampla Concorrência.**

**Art. 2º Serão oferecidas 5 (cinco) vagas pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), até que seja atingido o número de 15 (quinze) vagas. Art. 3º Os casos omissos, não previstos nesta Resolução, serão apreciados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.000967/2023-43).**

## **PORTARIAS**

**Nº 185, de 03.04.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado da servidora MARIA LUIZA SUSSEKIND VERISSIMO, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 17\*\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*795.437 -\*\*, no período de 09 a 18 de abril**

de 2023, incluindo trânsito, para participar do Encontro Anual do AACCS/American Association for the Advancement of Curriculum Studies, na cidade de Chicago, em Illinois/EUA. (Processo nº 23102.001059/2023-77).

Nº 186, de 04.04.23 – Art. 1º Institui a Comissão RJU no HUGG, composta pelos servidores a seguir:

- **Clarissa Moraes de Sousa Bottari**  
Matrícula SIAPE nº 14\*\*\*14
- **Nancy Guimarães Ferreira**  
Matrícula SIAPE nº 14\*\*\*25
- **Raquel Guimarães Callado Nascimento**  
Matrícula SIAPE nº 16\*\*\*67
- **Silvana Holanda Neres**  
Matrícula SIAPE nº 13\*\*\*70
- **Rômulo Cupt Araújo**  
Matrícula SIAPE nº 24\*\*\*45
- **Cecilia Inêz Rotkoski**  
Matrícula SIAPE nº 14\*\*\*45
- **Carla Ornelas de Azevedo de Freitas**  
Matrícula SIAPE nº 24\*\*\*92
- **Maria Célia Teixeira Barbosa**  
Matrícula SIAPE nº 14\*\*\*05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 187, de 05.04.23 – Art. 1º Exonera, a pedido, ALINY LAMOGLIA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 14\*\*\*25, ocupante do cargo de Professor Adjunto Classe C, Nível 2, lotada no Departamento de Fundamentos da Educação/CCH. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de março de 2023. (Processo nº 23102.000965/2023-54).

**Nº 188, de 05.04.23 – Art. 1º Designa o servidor CARLOS ALBERTO VEIGA, Contador, CPF nº \*\*\*.380.427-\*\* e SIAPE nº 398702, para a função de fiscal da execução do termo de contrato nº 10/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30; termo esse proveniente do pregão eletrônico nº 06/2023, no valor total de R\$ 345.143,08 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e oito centavos), para contratação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos para atendimento a necessidades da frota da UNIRIO. Art. 2º. O servidor desempenhará as seguintes funções:**

**I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;**

**II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;**

**III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;**

**IV - Recebimento definitivo dos serviços;**

**V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;**

**VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;**

**VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;**

**VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e**

**IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.**

**Art. 3º A chefia imediata do servidor ora designado, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.**

**Art. 4º Ratificar que o servidor nomeado foi expressamente cientificado da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições.**

**Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria ao setor do servidor ora nomeado, para conhecimento e demais providências.**

**Nº 189, de 05.04.23 – Art. 1º Designa os servidores DOMENIO DE SOUZA FARIA, Engenheiro Mecânico, SIAPE nº 14\*\*\*04; FERNANDO ANTÔNIO BARROS FERREIRA, Engenheiro Mecânico, SIAPE nº 16\*\*\*59; e GIANVICO BONANTE, Engenheiro Eletrônico, SIAPE nº 18\*\*\*42, para a função de fiscais de obra – a saber, da execução do termo de contrato nº 12/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa AJINFRA SERVICOS E MANUTENCAO LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.746.791/0001-43; termo esse proveniente do pregão eletrônico nº 08/2023, no valor total de R\$ 56.537,20 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), para contratação do serviço de rede de Gás Natural (GN) para o laboratório de Análises Químicas e Ambientais, do Instituto de Biociências da UNIRIO (LAQAM/IBIO/UNIRIO). Art. 2º Os servidores desempenharão as seguintes funções:**

**I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;**

**II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;**

**III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;**

**IV - Recebimento definitivo dos serviços;**

**V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;**

**VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;**

**VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;**

**VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e**

**IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.**

**Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.**

**Art. 4º Ratificar que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria aos setores dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.**

**Nº 190, de 05.04.23 – Art. 1º Designa os servidores DOMENIO DE SOUZA FARIA, Engenheiro Mecânico, SIAPE nº 14\*\*\*\*04; e IVIS DUARTE BRAVO, Engenheiro Civil, SIAPE nº 11\*\*\*64; para a função de fiscais de obra – a saber, da execução do termo de contrato nº 04/2023, celebrado entre a UNIRIO e a empresa OCTAGONAL COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.832.972/0001-94; termo esse proveniente do pregão eletrônico nº 47/2023, no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para contratação do serviço de Reparo estrutural na caixa de corrida do elevador do prédio da**

**Diretoria Financeira (DF/PROAD/UNIRIO). Art. 2º Os servidores desempenharão as seguintes funções:**

**I - Aferição do cumprimento dos resultados previstos para o contrato;**

**II - Verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestação de apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à GECON para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;**

**III - Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à GECON para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;**

**IV - Recebimento definitivo dos serviços;**

**V - Fiscalização dos serviços de forma preventiva, rotineira e sistemática;**

**VI - Elaboração de relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;**

**VII - Fazer-se presente na reunião inicial com a empresa prestadora de serviços;**

**VIII - Adoção de providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; e**

**IX - Enviar, em tempo hábil, as situações que excedam sua competência ao superior, para adoção de medidas saneadoras.**

**Art. 3º A chefia imediata dos servidores ora designados, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, deve comunicar o fato à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.**

**Art. 4º Ratificar que os servidores nomeados foram expressamente cientificados da indicação estabelecida nesta Portaria, bem como de suas respectivas atribuições. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em**

**contrário. Art. 6º Determina o encaminhamento desta Portaria aos setores dos servidores ora nomeados, para conhecimento e demais providências.**

**Nº 191, de 10.04.23 – Art. 1º Institui a Comissão RJU no HUGG, objetivando assegurar o fortalecimento do diálogo entre a empresa EBSERH e os servidores da UNIRIO. Art. 2º Determina que as atribuições da comissão sejam:**

**I. Intermediar, estabelecer, definir e compartilhar as relações de trabalho entre os servidores RJU e as chefias junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;**

**II. Garantir o tratamento adequado a todos os servidores da Enfermagem;**

**III. Acolher as demandas dos servidores e intermediar junto à PROGEPE;**

**IV. Zelar pelo fortalecimento do diálogo entre servidores e a PROGEPE; e**

**V. Compartilhar informações zelando pelas relações de trabalho, reportando imediatamente à PROGEPE qualquer forma de assédio, conduta inadequada ou favorecimentos.**

**Art. 3º Ficam designados os servidores a seguir para comporem a composição:**

- Clarissa Moraes de Sousa Bottari  
Matrícula SIAPE nº 14\*\*\*14**
- Nancy Guimarães Ferreira  
Matrícula SIAPE nº 14\*\*\*25**
- Raquel Guimarães Callado Nascimento  
Matrícula SIAPE nº 16\*\*\*67**
- Silvana Holanda Neres  
Matrícula SIAPE nº 13\*\*\*70**
- Rômulo Cupt Araújo  
Matrícula SIAPE nº 24\*\*\*45**
- Cecilia Inêz Rotkoski  
Matrícula SIAPE nº 14\*\*\*45**



- **Carla Ornelas de Azevedo de Freitas**  
**Matrícula SIAPE nº 24\*\*\*92**
- **Maria Célia Teixeira Barbosa**  
**Matrícula SIAPE nº 14\*\*\*05**

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria GR nº 186, de 04/04/2023.**

**Nº 192, de 13.04.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado da servidora REGINA MARIA PAPAIS ALVARENGA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 39\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*.517.137-\*\*, no período de 21 a 28 de abril de 2023, incluindo trânsito, para participar do *American Academy of Neurology Annual Meeting 2023*, em Boston/EUA. (Processo nº 23102.001090/2023-16).**

**Nº 193, de 13.04.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado do servidor MARCELO ROSANOVA FERRARO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 33\*\*\*\*, CPF nº \*\*\*894.528.-\*\*, no período de 20 a 30 de abril de 2023, incluindo trânsito, para participar do *Slavery, Democracy and Racial Violence in the Americas Workshop*, em Providence/Rhode Island, nos Estados Unidos da América. (Processo nº 23102.001095/2023-31).**

**Nº 194, de 13.04.23 – Art. 1º Autoriza o afastamento do país com ônus limitado da servidora CLAUDIA CRISTINA FERREIRA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 19\*\*192, CPF nº \*\*\*.517.137-\*\*, no período de 21 a 29 de abril de 2023, incluindo trânsito, para participar do *American Academy of Neurology Annual Meeting 2023*, em Boston/EUA. (Processo nº 23102.001088/2023-39).**

**Nº 195, de 14.04.23 – Art. 1º Altera o Regime de Trabalho do Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Homeopatia e Terapêutica Complementar da Escola de Medicina e Cirurgia (DHTCEMC), RODRIGO DA FONTOURA DE ALBUQUERQUE MELLO, matrícula SIAPE nº 23\*\*\*93, de 40 (quarenta) horas para 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva (DE), com base no artigo 22, parágrafo 1º, da Lei 12.772,**

de 28 de dezembro de 2012. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente. (Processo nº 23102.000410/2023-11).

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO**

### **PORTARIAS:**

Nº 039, de 11.04.23 – Art. 1º Dispensa o Docente RENATO ICARAHY, matrícula SIAPE: 2181257, da área de Teatro, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Designa o Docente MÁRCIO AUGUSTO RIBEIRO FREITAS, matrícula SIAPE: 1234509, da área de Teatro, como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

Nº 040, de 14.04.23 – Art. 1º Dispensa o Docente: CARLOS MAGNO CARVALHO DA SILVA, matrícula SIAPE: 1703571, da área de Enfermagem como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 2º Designa a Docente: ALINE AFFONSO LUNA, matrícula SIAPE: 3030793, da área de Enfermagem como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 3º Designa a Docente: NATÁLIA CHANTAL MAGALHÃES DA SILVA, matrícula SIAPE: 3032864, da área de Enfermagem como Membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela portaria nº 390, de 19.05.2015; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

\*

### ***Publicam-se em anexo***

- ***Anexo da Resolução SCS nº 5.667/2023.***

## Anexo da Resolução SCS nº 5.667/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Escola de Medicina



### REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENDOCRINOLOGIA

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) está estruturado de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação, o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral de Pós-Graduação *lato sensu* e as Normativas da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI).

#### CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL DO CURSO

Art. 2º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia, vinculado ao Departamento de Clínica Médica (DEMEG), da Escola de Medicina da UNIRIO, tem como público-alvo Médicos formados.

Art. 3º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia possui, como objetivo geral, oferecer formação teórica e prática adequada na área de Endocrinologia e possui, como objetivos específicos, propiciar atendimento a pacientes no ambulatório do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG) e nas demais unidades conveniadas e, paralelamente, fomentar estudos e pesquisas, produzir e disseminar o conhecimento.

Art. 4º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária total de 5.760 (cinco mil setecentas e sessenta) horas, e carga horária por atividade acadêmica detalhada no Anexo I.

Art. 5º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia será ministrado na modalidade presencial.

Art. 6º As avaliações poderão ser realizadas por meio de seminários e provas.

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia será mantido com verba proveniente do pagamento de mensalidades pelos discentes matriculados, quando estas forem aplicadas.

#### CAPÍTULO III DO COLEGIADO DO CURSO





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Escola de Medicina

Art. 8º O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia compõe-se do coordenador, do vice-coordenador, do conjunto de professores pertencentes ao corpo docente do Curso e de 1 (um) representante discente eleito por seus pares.

Art. 9º O Colegiado do Curso é o órgão deliberativo e de organização didático-científica.

Art. 10. Ao Colegiado do Curso compete deliberar sobre os assuntos referentes ao Curso, atuar como órgão executivo e administrar os recursos materiais, humanos e financeiros alocados para o Curso.

#### CAPÍTULO IV DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 11. A Coordenação do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia é composta pelo coordenador e pelo vice-coordenador, ambos pertencentes ao quadro docente ativo da UNIRIO.

Art. 12. O coordenador e o vice-coordenador, com titulação mínima de Mestre, são indicados e aprovados em reunião do Colegiado do DEMEG e nomeados pelo Magnífico Reitor. Compete ao vice-coordenador auxiliar e substituir o coordenador em ausências ou impedimentos.

Art.13. O coordenador possui as seguintes atribuições:

- I. cumprir e fazer cumprir o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e o Regulamento do Curso;
- II. convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso;
- III. representar o Curso, sempre que se fizer necessário;
- IV. cumprir as decisões do Colegiado;
- V. executar o Calendário Acadêmico do Curso, conforme apresentado no projeto deste;
- VI. apresentar à PROPGPI, no prazo estipulado, os relatórios das atividades do Curso e qualquer outra documentação que se fizer necessária;
- VII. formalizar a indicação do orientador do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ou de coorientador, quando houver;
- VIII. formalizar as Comissões de avaliação do TCC;
- IX. encaminhar ao órgão competente, via Conselho de Centro, as propostas de alterações curriculares aprovadas pelo Colegiado;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Escola de Medicina

- X. encaminhar ao Colegiado proposta de oferta de uma nova turma do Curso, obedecendo às disposições legais devidas;
- XI. formalizar o encaminhamento de parcerias com instituições congêneres, quando do interesse do Curso;
- XII. gerir os recursos financeiros alocados no Curso, de acordo com o plano de aplicação determinado pelo Colegiado;
- XIII. manter o controle acadêmico dos discentes, diretamente nos sistemas acadêmicos oficiais internos de gestão da UNIRIO;
- XIV. verificar e encaminhar à PROPGPI a documentação necessária para a elaboração do Certificado de Conclusão.

#### CAPÍTULO V DO CORPO DOCENTE

Art. 14. O corpo docente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia atenderá a composição mínima de 60% (sessenta por cento) de professores do quadro de pessoal ativo da UNIRIO que ministrarão, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do Curso, respeitando-se a porcentagem mínima de 30% (trinta por cento) com o título de Mestre ou de Doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

Art. 15. São critérios de credenciamento do corpo docente:

- I. professores pertencentes ao quadro de pessoal ativo da UNIRIO deverão ter titulação de Mestre ou de Doutor;
- II. professores que não pertençam ao quadro de pessoal ativo da UNIRIO deverão ser aprovados pelo Colegiado do Curso e apresentar titulação equivalente.

Art. 15-A. O reconhecimento dos docentes ocorrerá a cada 2 (dois) anos, desde que atendidos os critérios citados nos incisos I e II do art.15.

Art. 16. O descredenciamento do docente ocorrerá quando:

- I. o docente infringir o Regulamento do Curso;
- II. o docente infringir o Regimento Geral da Pós-Graduação *lato sensu*;
- III. por pedido formalizado pelo docente em instrumento próprio.

Art. 17. São atribuições do corpo docente:

- I. exercer as funções de orientador do TCC, de acordo com o estabelecido por este Regulamento;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Escola de Medicina

- II. registrar as notas dos estudantes das turmas sob sua responsabilidade nos sistemas oficiais internos da UNIRIO;
- III. cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 18. São direitos dos docentes:

- I. apresentar suas propostas ao Colegiado do Curso;
- II. ter direito à ampla defesa;
- III. solicitar afastamento ou desligamento, conforme necessidade.

#### CAPÍTULO VI DO CORPO DISCENTE

Art. 19. O corpo discente do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia compõe-se dos alunos regularmente matriculados.

Art. 20. São deveres dos discentes:

- I. participar, com proveito, de todas as atividades acadêmicas obrigatórias do Curso;
- II. ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- III. cumprir o disposto nas normas regimentais da UNIRIO e no Regulamento do Curso.

Art. 21. São direitos dos discentes:

- I. contar com a oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos no Regulamento do Curso;
- II. receber orientação condizente com seu plano de estudos e com a natureza de suas necessidades, naquilo que se adequar à estrutura do Curso;
- III. possuir representante eleito por seus pares no Colegiado do Curso;
- IV. obter, via Portal do Aluno, declarações de matrícula, de aproveitamento de disciplinas e de conclusão do Curso.

#### CAPÍTULO VII DAS COMISSÕES

Art. 22. A Comissão de Seleção deverá ser composta por 3 (três) docentes do Curso com, no mínimo, o título de Mestre.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Escola de Medicina

Art. 23. A Comissão de Recurso deverá ser composta por 3 (três) docentes do Curso com, no mínimo, o título de Mestre, não se devendo repetir os mesmos membros da Comissão de Seleção.

Art. 24. São atribuições da Comissão de Seleção:

- I. compor as avaliações e seus respectivos gabaritos;
- II. corrigir as avaliações;
- III. viabilizar a divulgação dos resultados em prazo correspondente ao previsto em edital.

Art. 25. São atribuições da Comissão de Recurso:

- I. analisar os recursos referentes às avaliações aplicadas no processo seletivo;
- II. fornecer suporte teórico para deferimento ou indeferimento dos recursos;
- III. deferir ou indeferir o recurso impetrado em prazo correspondente ao previsto em edital;
- IV. divulgar os resultados dos recursos em prazo correspondente ao previsto em edital.

#### CAPÍTULO VIII DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 26. Os candidatos ao processo seletivo para ingresso no Curso devem apresentar, quando de sua inscrição:

- I. ficha de inscrição;
- II. cópia do diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão do Curso de Graduação;
- III. cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, caso não seja entregue cópia do diploma;
- IV. cópia do documento de identidade;
- V. comprovante de pagamento de taxa de inscrição, quando for o caso.

Art. 27. A seleção será realizada por comissão específica indicada pelo Colegiado do Curso, seguindo critérios estabelecidos em edital.

Parágrafo único. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia poderá ter somente 1 (um) ingresso anual.

Art. 28. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo devem atender o Calendário Acadêmico e as formalidades, requisitos e procedimentos de





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Escola de Medicina

matricula, conforme Edital vigente do concurso de admissão para a Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia. É obrigatória a apresentação do diploma de Graduação em conjunto com o Histórico Escolar para a efetivação da matrícula institucional.

Art. 29. O diploma obtido no exterior será aceito, quando reconhecido ou validado no Brasil.

#### CAPÍTULO IX DO REGIME ESCOLAR

Art. 30. O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou estudo dirigido e a 30 (trinta) horas de atividades práticas.

Art. 31. A carga horária do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia é expressa em créditos na forma proposta pelo Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO e compatível com o seu sistema acadêmico informatizado.

#### CAPÍTULO X DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 32. As avaliações serão realizadas da seguinte forma: durante o desenvolvimento das disciplinas, os alunos participarão de seminários e/ou, ao final de cada disciplina, farão prova escrita.

Art. 33. Não será permitido o aproveitamento de carga horária/créditos cursados em outros Cursos de Pós-Graduação internos ou externos à UNIRIO.

Art. 34. A avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez), com 1 (uma) casa decimal.

Parágrafo único. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular presencial; e será considerado reprovado o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) ou frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada componente curricular presencial.

#### CAPÍTULO XI DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Escola de Medicina

Art. 35. Estão aptos a orientar e coorientar os TCCs os docentes Mestres e Doutores credenciados pelo Colegiado do Curso.

Parágrafo único. Os docentes credenciados pelo Colegiado do Curso que não detenham os títulos de Mestre ou de Doutor poderão unicamente coorientar os TCCs.

Art. 36. Os critérios para a formalização da indicação de orientador do TCC, ou de coorientador, quando houver, pelo coordenador são: o aluno, no segundo ano da Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia, estará apto para realizar a disciplina de TCC e, conseqüentemente, escolher o tema, o orientador e desenvolver o seu TCC.

#### CAPÍTULO XII DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 37. O TCC pode ser apresentado como Monografia ou Artigo Científico.

Art. 38. Os alunos matriculados deverão entregar a versão final do TCC à Coordenação do Curso dentro do prazo estipulado no Calendário Acadêmico constante no Edital de Seleção, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias após a integralização dos créditos, conforme estabelece o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO.

Art. 39. O aluno só poderá entregar o TCC após ter cumprido todos os créditos teóricos e práticos.

Art. 40. Respeitando-se o estabelecido pelo Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da UNIRIO, a Comissão Avaliadora será formada por, no mínimo, 2 (dois) examinadores – sob a presidência do orientador –, portadores de título de Doutor ou de Mestre, que emitirão parecer escrito e atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 41. Não haverá Defesa de TCC.

#### CAPÍTULO XIII DA CERTIFICAÇÃO

Art. 42. Os certificados obtidos em Cursos de Especialização não equivalem a certificados de especialidade.

Art. 43. Para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso, o aluno deve cursar todas as disciplinas descritas no Histórico Escolar, obter nota mínima de 7,0





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Escola de Medicina

(sete) e apresentar o TCC, sendo 1 (uma) cópia escrita e outra *on-line*; no caso de Artigo Científico, o aluno deve submetê-lo a uma revista científica.

Art. 44. O Certificado de Conclusão do Curso será acompanhado do respectivo Histórico Escolar, do qual constarão:

- I. relação de disciplinas, da carga horária e da nota obtida pelo aluno, nome e qualificação dos professores que efetivamente ministraram o Curso;
- II. período e local em que o Curso foi realizado e sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;
- III. título do TCC, nota e/ou conceito obtido;
- IV. declaração de que o Curso cumpriu todas as disposições da Resolução vigente do Conselho Nacional de Educação, relativos aos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;
- V. indicação do ato legal de credenciamento da UNIRIO.

#### CAPÍTULO XIV DO DESLIGAMENTO

Art. 45. Será desligado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia o aluno que:

- I. não realizar inscrição em disciplina nos períodos determinados, de acordo com a estrutura do Curso;
- II. não obtiver o total de créditos obrigatórios exigidos dentro do prazo de duração do Curso;
- III. for reprovado em uma disciplina ou outro componente curricular;
- IV. ultrapassar o limite de prazo para a apresentação e a entrega da versão final do TCC, conforme estipulado no Calendário Acadêmico previsto no Regulamento do Curso e conforme o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*;
- V. estiver inadimplente, quando houver cobrança de mensalidade;
- VI. receber pena de desligamento do Curso, ao final de processo disciplinar, por infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* ou o Regulamento do Curso, assegurado o direito à ampla defesa.

Art. 46. O desligamento do aluno do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia será homologado pelo Colegiado do Curso e deverá ser imediatamente notificado ao discente e à DPG.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Escola de Medicina

Parágrafo único. O desligamento deverá ser lançado no Sistema Acadêmico tão logo o mesmo seja deferido.

CAPÍTULO XV  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso em conjunto com a PROPGPI.

Art. 48. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
 Escola de Medicina

Anexo I

Atividades acadêmicas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Endocrinologia

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TEÓRICA/ (CRÉDITO)	CARGA HORÁRIA PRÁTICA (CRÉDITO)
Diabetes	420 (28)	
Prática em Diabetes		450 (15)
Cirurgia Endócrina	180 (12)	
Nefroendocrinologia	270 (18)	
Tireoide 1	180 (12)	
Prática em Tireoide 1		210 (7)
Tireoide 2	180 (12)	
Prática em Tireoide 2		210 (7)
Endocrinologia Pediátrica	180 (12)	
Prática em Endocrinologia Pediátrica		210 (7)
Genética	180 (12)	
Prática em Genética		180 (6)
Metabologia	330 (22)	
Prática em Metabologia		390 (13)
Doenças Osteometabólicas	180 (12)	





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS  
Escola de Medicina

Prática em Doenças Osteometabólicas		180 (6)
Nutrição	240 (16)	
Neuroendocrinologia	180 (12)	
Prática em Neuroendocrinologia		270 (9)
Prática Laboratorial e Provas Funcionais em Endocrinologia		240 (8)
Adrenal	180 (12)	
Prática em Adrenais		270 (9)
Gônadas	180 (12)	
Prática em Gônadas		270 (9)

Carga horária total do Curso: 5.760 horas.

Total de créditos do Curso: 288 créditos.

Número de créditos exigidos para a integralização do Curso: 288 créditos.

TTDD:220.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

1

Projeto Pedagógico de Curso Pós-graduação em Endocrinologia

Rio de Janeiro  
2022





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

2

Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

Evelyn Goyannes Dill Orrico  
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Carlos Henrique Soares Caetano  
Decano do Centro Acadêmico

Andrea Povedano  
Diretora da Escola

Marcia Helena Soares Costa  
Coordenadora de Curso





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

1

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Diretor(a) de Pós-Graduação





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

4

<b>Sumário</b>	
Apresentação do Curso .....	5
Introdução .....	6
Objetivos do Curso .....	7
Estudo Prévio de Demanda .....	7
Público Alvo.....	7
Perfil do Egresso .....	8
Metodologia Didática.....	8
Avaliação.....	8
Referências Bibliográficas.....	9
Gestão administrativo-pedagógica .....	9
Estrutura física e recursos materiais .....	910





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

3

Apresentação do Curso
Nome do Curso: Pós-graduação Lato sensu em Endocrinologia
Área de conhecimento: ENDOCRINOLOGIA - 40101061
Modalidade: Presencial
Natureza do Curso: Especialização
Regime acadêmico: total de -268- créditos
Turno de funcionamento: Matutino e vespertino
Carga Horária total: 5760 horas
Duração (registrar também o prazo máximo): 2 anos
Número de vagas (Nº semestrais ou anuais): até 20 vagas anuais
Formas de ingresso: Seleção por meio de prova escrita e análise de Currículo
Endereço e o horário de aula: Hospital Universitário Gaffree e Guinle-Rua Mariz e Barro 775. 1. Andar, Tijuca-Rio de Janeiro-RJ
Telefone (Coordenador e Curso): 21-981042844
E-mail (Coordenador e Curso): marciahelena.endo@gmail.com





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

6

O Departamento de Clínica Médica oferece, como disciplina obrigatória, a Endocrinologia. Esta disciplina inclui conhecimentos na área de Diabetes, Tireóide, Obesidade, Neuroendocrinologia, Adrenal, Endocrinologia pediátrica, etc, cujos procedimentos são habitualmente desenvolvidos no HUGG, dentro dos serviços de Endocrinologia.

O Departamento oferece cursos de Pós-graduação Lato Sensu em outras especialidades, e a Endocrinologia já participa de programas de residência médica atualmente em curso no hospital.

#### Introdução

##### Concepção do Curso

O curso de Pós-Graduação lato sensu em Endocrinologia (PGLSE) tem grande relevância acadêmica e científica. Trata-se de uma especialidade com grande demanda nos dias atuais, tanto entre os médicos que buscam uma especialização quanto por parte da comunidade em geral, que tem poucas opções de serviços públicos na área.

O curso de pós-graduação oferece formação teórica e prática adequada para os alunos e, paralelamente, propicia o atendimento à população dentro do ambulatório do HUGG e demais unidades conveniadas.

Fomentar estudos e pesquisas, produzir e disseminar o conhecimento são a grande missão da Universidade, através da qual, garante o desenvolvimento e aprimoramento das técnicas já existentes o que implica de forma direta na melhoria da qualidade de vida da população.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

#### Objetivos do Curso

Objetivos Gerais:

Oferecer formação teórica e prática adequada na área de endocrinologia.

Específicos:

Propiciar atendimento à pacientes no ambulatório do HUGG e demais unidades conveniadas e, paralelamente, fomentar estudos e pesquisas, produzir e disseminar o conhecimento.

#### Estudo Prévio de Demanda

O Departamento de Clínica Médica (DEMEG) oferece, como disciplina obrigatória, a Endocrinologia para o Curso de Graduação em Medicina da UNIRIO. Esta Disciplina inclui conhecimentos na área de Diabetes, Tireóide, Obesidade, Neuroendocrinologia, Adrenal, Endocrinologia pediátrica, entre outras, cujos procedimentos são habitualmente desenvolvidos no HUGG, dentro do serviço de Endocrinologia.

O DEMEG também oferece cursos de Pós-graduação *latu sensu* em outras especialidades, e a Endocrinologia já participa do programa de residência médica atualmente em curso no hospital.

Existem cerca de 80 egressos do Curso de Medicina por ano somente na Escola de Medicina da UNIRIO, além de 500 atendimentos mensais no Serviço ambulatorial de Endocrinologia do HUGG, o que requer a formação de especialistas nesta área.

A procura pela endocrinologia nos concursos de residência e/ou pós-graduação atingiu a proporção de 16 para 4 vagas nos últimos 5 anos o que demonstra o crescente interesse na formação desta especialidade.

#### Público Alvo

O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior: Médicos formados



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

8

Perfil do Egresso
O Egresso do Curso deverá ser capaz:  Realizar atendimento de pacientes com as diversas doenças endocrinológicas abordadas nos programas teóricos e práticos.
Metodologia Didática
<b>Programa Teórico</b> Anfiteatro Vieira Romero e da 6ª enfermaria – Aulas teóricas, seminários e clube de revista 3 vezes por semana, segunda, terça e quarta feira das 14:00h-18:00h; atividade de pesquisa e extensão, sexta feira das 14:00h às 18:00h; Sessão Clínica- segunda feira das 11:00-12:30  <b>Programa Prático:</b> atendimento de pacientes com as diversas doenças endocrinológicas abordadas nos programas teóricos  <b>PRÁTICA AMBULATORIAL: ATIVIDADE SUPERVISIONADA</b> a) <b>Unidades de internação:</b> via demanda de parecer médico e pacientes internados pelo serviço de Endocrinologia b) <b>Ambulatório:</b> Atendimento diário a pacientes com patologias endocrinológicas
Avaliação
Ao longo de cada disciplina os alunos serão avaliados através da apresentação de seminários ou estudos de casos; ao final das mesmas os alunos farão uma prova escrita ou oral.  Entrega de trabalho ou monografia final: Prazo máximo para entrega de até 30 dias após término do curso, conforme regimento geral da Pós-graduação Lato Sensu





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

#### Referências Bibliográficas

##### Bibliografia Básica

- 1) Arquivos Brasileiros de Endocrinologia & Metabologia – Revista de divulgação científica da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia.
  - 2) Endocrinologia Clínica – Lucio Vilar, 7ª edição, Medsi, 2020
  - 3) Endocrinologia Básica & Clínica – Francis Greenspan e Gordon Strewler, 10ª edição, Mc Graw Hill, 2017.
  - 4) O essencial da Endocrinologia, Patrícia Sales, Alfredo Halpern e Cintia Cercato, 1ª edição, Rocca, 2016.
  - 5) Rui M. B. Maciel, 2. Edição, Atheneu, 2017
  - 6) Williams Textbook of Endocrinology, P. Reed Larsen, 13ed, ELSEVIER, 2016
  - 7) AACE – American association of Clinical endocrinologists  
<https://www.aace.com/files/for-patients/aace-ssa.pdf>
  - 8) Guidelines and Clinical Practice-<https://www.endocrine.org/guidelines-and-clinical-practice/clinical-practice-guidelines>
  - 9) Uptodate: <https://www.uptodate.com>
- OBS: a bibliografia especifica será fornecida pelo professor responsável por cada uma das disciplinas

#### Gestão administrativo-pedagógica

Gestão Pedagógica: Marcia Helena Soares Costa - Coordenadora  
Direção de Escola/Faculdade/Instituto: Andrea Povedano  
Coordenação de Curso: Marcia Helena Soares Costa - Coordenadora  
Colegiado de Curso: Departamento de Clínica Médica: Dario José Hart Pontes Signorini  
Secretaria Acadêmica: Comissão de Pós-Graduação Lato Sensu  
Presidente: Sandra Maria Garcia de Almeida  
Secretaria: Mary Varella

#### Estrutura física e recursos materiais

O conteúdo teórico e prático será ministrado no Hospital Universitário Gaffree e Guinle, para tanto utilizaremos a estrutura hospitalar do mesmo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

10

anfiteatros, enfermaria, ambulatórios e serviço de laboratório já existente no Hospital Universitário da UNIRIO.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
 Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
 Diretoria de Pós-Graduação

Disciplinas oferecidas e corpo docente responsável:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TEÓRICA/ PRÁTICA (CREDITO)	CARGA HORÁRIA PRÁTICA (CREDITO)	INICIO Dia/Mês/Ano	TERMINO Dia/Mês/Ano	NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	Unidade Acadêmica a que está vinculado	IES a que está vinculado
Diabetes	420 (28)				Esther C. Young	Doutorado	DEMEG	UNIRIO
Prática em Diabetes	180 (12)	450 (15)			Esther C. Young	Doutorado	DEMEG	UNIRIO
Cirurgia Endócrina	270 (18)				Fernando Madureira	Doutorado	DEMEG	UNIRIO
Nefroendocrinologia	180 (12)				Ana Clara Barbosa	Doutorado	DEMEG	UNIRIO
Tireóide 1	180 (12)				Denise P. Momesso	Pós-doutorado	DEMEG	UNIRIO
Prática em tireóide 1		210 (7)			Denise P. Momesso	Pós-doutorado	DEMEG	UNIRIO
Tireóide 2	180 (12)				Denise P. Momesso	Pós-doutorado	DEMEG	UNIRIO
Prática em Tireóide 2		210 (7)			Denise P. Momesso	Pós-doutorado	DEMEG	UNIRIO
Endocrinologia pediátrica	180 (12)				Mariana A. Pinto Gomes	Doutorado	DEMEG	UNIRIO
Prática em Endocrinologia pediátrica		210 (7)			Mariana A. Pinto Gomes	Doutorado	DEMEG	UNIRIO
Genética	180 (12)				Suely R. dos Santos	Doutorado	DEMEG	UNIRIO
Prática em Genética		180 (6)			Suely R. dos Santos	Doutorado	DEMEG	UNIRIO







UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
 Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
 Diretoria de Pós-Graduação

Metabolologia	330 (22)				Marcia Helena S. Costa	Pós-Doutorado	DEMEG	UNIRIO
Prática em Metabolologia		390 (13)			Paula Passaro	Mestrado	DEMEG	UNIRIO
Doenças Osteometabólicas	180 (12)				Elaine M. Dos Santos Gomes	Mestrado	DEMEG	UNIRIO
Prática em Doenças Osteometabólicas		180 (6)			Paula Passaro	Mestrado	DEMEG	UNIRIO
Nutrição	240 (16)				Talissa Torres	Doutorado	EMC	UNIRIO
Neuroendocrinologia	180 (12)				Flavia Regina P. Barbosa	Doutorado	UNIRIO	UNIRIO
Prática em Neuroendocrinologia		270 (9)			Flavia Regina P. Barbosa	Doutorado	UNIRIO	UNIRIO
Prática Laboratorial e Provas Funcionais em Endocrinologia Adrenal	180 (12)				Marcia Helena S. Costa	Pós-Doutorado	UNIRIO	UNIRIO
Prática em Adrenais		270 (9)			Marcia Helena S. Costa	Pós-Doutorado	UNIRIO	UNIRIO
Gonadas	180 (12)				Regina Racco	Doutorado	UNIRIO	UNIRIO
Prática em Gonadas		270 (9)			Flavia Regina P. Barbosa	Doutorado	UNIRIO	UNIRIO
288 créditos								

CH: 5.760





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

13

**Disciplinas e Ementas;**

**Disciplina de Diabetes Mellitus**

**Coordenadora: Esther Cytrynbaum Young**

**Ementa:** Patogênese do diabetes mellitus. Abordagem do diabetes mellitus tipo 1, tipo 2 e outros tipos de diabetes. Diabetes e gestação. Diagnóstico clínico e laboratorial no diabetes mellitus. Formas de tratamento do diabetes tipo 1 e do tipo 2. Complicações agudas e crônicas no diabetes mellitus. Diabetes mellitus : Conceito, classificação, diagnóstico; etiopatogenia do Diabetes Mellitus tipo 1 e do Diabetes mellitus tipo 2. Tratamento dietoterápico no DM. Diabetes mellitus tipo 2; tratamento com drogas orais. Insulinoterapia no Diabetes mellitus tipo 1. Insulinoterapia no Diabetes mellitus tipo 2. Instruções para insulinoterapia no Diabetes mellitus. Complicações agudas em Diabetes. Nefropatia diabética. Retinopatia diabética. Pé diabético. Neuropatia diabética. Diabetes X Cirurgia. Tratamento da hipertensão arterial no paciente diabético. Alterações cutâneas no diabetes. Disautonomia cardíaca e DM: como diagnosticar e tratar. PROVA

**Disciplina de Prática em Diabetes Mellitus**

**Coordenadora: Esther Cytrynbaum Young**

**Ementa:** Atendimento ambulatorial com enfoque para abordagem do diabetes mellitus tipo 1, tipo 2 e outros tipos de diabetes. Diabetes na gestação. Diagnóstico clínico e laboratorial no diabetes mellitus. Formas de tratamento do diabetes tipo 1 e do tipo 2. Complicações agudas e crônicas no diabetes mellitus. Aplicação do tratamento dietoterápico no DM; tratamento com drogas orais; insulinoterapia no Diabetes mellitus tipo 1. Insulinoterapia no Diabetes mellitus tipo 2. Aplicação das instruções para insulinoterapia no Diabetes mellitus. Reconhecimento e tratamento das complicações agudas em Diabetes, Nefropatia diabética, Retinopatia diabética, Pé diabético e Neuropatia diabética. Diabetes X Cirurgia; Tratamento da hipertensão arterial no paciente diabético; Alterações cutâneas no diabetes; Disautonomia cardíaca e DM: como diagnosticar e tratar. AVALIAÇÃO.

**Disciplina de Cirurgia Endócrina**

**Coordenador: Fernando Madureira**

**Ementa:** Princípios e técnicas em cirurgia de tireoide, cirurgia bariátrica, cirurgia de adrenal. PROVA

**Disciplina de Nefroendocrinologia**

**Coordenadora : Ana Clara Barbosa**

**Ementa:** • O rim como órgão endócrino (controle endócrino do equilíbrio hidroeletrólítico); doença Renal Diabética (nefropatia diabética e doença renal diabética não-albuminúrica); particularidades do tratamento do diabetes na doença renal crônica pré-dialítica; particularidades do tratamento do diabetes na doença renal crônica dialítica; hipercalecúrias; distúrbio Mineral Ósseo associado à DRC





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

14

(hiperparatireoidismo secundário e terciário, manejo do hipoparatiroidismo pós-paratireoidectomia total nos pacientes em diálise, doença óssea adinâmica, intoxicação por alumínio); Obesidade e Rim. PROVA.

**Disciplina de Tireóide 1**

**Coordenadora: Denise Prado Momesso**

**Ementa:** Fisiologia da tireóide. Abordagem das doenças mais comuns e prevalentes da tireóide. Interpretação de exames complementares. Procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Fisiologia tireoidiana. Provas funcionais tireoidianas. Hipotireoidismo do adulto. PROVA

**Disciplina de Tireóide 2**

**Coordenadora: Denise Prado Momesso**

Hipertireoidismo. Oftalmopatia de Graves. Tireopatias e gestação. Hiper e hipotireoidismo subclínicos. Tireoidites. Alterações tireoidianas com uso de drogas/ Síndrome do eutiroideo doente. Avaliação de nódulos tireoidianos. Câncer de tireóide Anatomia patológica nas doenças da tireóide. Ultrassonografia nas doenças tireoidianas. Cirurgia nas doenças da tireóide. PROVA

**Disciplina de Prática em Tireóide 1**

**Coordenadora: Denise Prado Momesso**

**Ementa:** Atendimento ambulatorial com enfoque para abordagem das doenças mais comuns e prevalentes da tireóide. Interpretação de exames complementares. Procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Provas funcionais tireoidianas. Hipotireoidismo do adulto. AVALIAÇÃO

**Disciplina de Prática em Tireóide 2**

**Coordenadora: Denise Prado Momesso**

Atendimento ambulatorial com enfoque para hipertireoidismo. Oftalmopatia de Graves. Tireopatias e gestação. Hiper e hipotireoidismo subclínicos. Tireoidites. Alterações tireoidianas com uso de drogas/ Síndrome do eutiroideo doente. Avaliação de nódulos tireoidianos. Câncer de tireóide Anatomia patológica nas doenças da tireóide. Ultrassonografia nas doenças tireoidianas Cirurgia nas doenças da tireóide. AVALIAÇÃO.

**Disciplina de Neuroendocrinologia**

**Coordenadora: Flávia Regina Barbosa**

**Ementa:** Fisiologia da Hipófise. Abordagem das doenças mais comuns e prevalentes da hipófise. Interpretação de exames complementares. Métodos de diagnóstico em imagem. Procedimentos terapêuticos. Provas funcionais nas patologias da hipófise. Incidentaloma Hipofisário/ACNF. Hipopituitarismo. Tumores hipofisários- uma visão geral. Acromegalia.Hiperprolactinemia. SIADH. Diabetes Insipidus. Síndrome de





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

15

Cushing. Cirurgia nas patologias hipofisárias. Radiologia nas doenças hipofisárias.  
PROVA

**Disciplina de Prática em Neuroendocrinologia**

**Coordenadora: Flávia Regina Barbosa**

**Ementa:** Atendimento ambulatorial com enfoque para abordagem das doenças mais comuns e prevalentes da hipófise. Interpretação de exames complementares. Métodos de diagnóstico em imagem. Procedimentos terapêuticos. Fisiologia da Hipófise. Provas funcionais nas patologias da hipófise. Incidentaloma Hipofisário/ACNF. Hipopituitarismo. Tumores hipofisários- uma visão geral. Acromegalia. Hiperprolactinemia. SIADH. Diabetes Insipidus. Síndrome de Cushing. Cirurgia nas patologias hipofisárias. Radiologia nas doenças hipofisárias. **AVALIAÇÃO.**

**Disciplina de Adrenal**

**Coordenadora: Marcia Helena Soares Costa**

**Ementa:** Fisiologia da supra-renal. Abordagem das doenças mais comuns e prevalentes da supra-renal. Interpretação de exames complementares. Métodos de diagnóstico em imagem. Procedimentos terapêuticos. Incidentaloma adrenal. Síndrome de Cushing. Hiperplasia adrenal congênita. Aldosteronismo primário. Feocromocitoma. Insuficiência adrenal. Síndrome pluriglandulares. Neoplasias Endócrinas Múltiplas. **PROVA**

**Disciplina de Prática em Adrenal**

**Coordenadora: Marcia Helena Soares Costa**

**Ementa:** Atendimento ambulatorial com enfoque para abordagem das doenças mais comuns e prevalentes da Adrenal. Interpretação de exames complementares. Métodos de diagnóstico em imagem. Procedimentos terapêuticos. Incidentaloma adrenal. Síndrome de Cushing. Hiperplasia adrenal congênita. Aldosteronismo primário. Feocromocitoma. Insuficiência adrenal. Síndrome pluriglandulares. Neoplasias Endócrinas Múltiplas. **PROVA**

**Disciplina de Endocrinologia Pediátrica**

**Coordenadora: Mariana A. Pinto Gomes**

**Ementa:** Abordagem do crescimento e desenvolvimento normal e patológico. Distúrbios da tireóide na infância. Aspectos fisiopatológicos e clínicos. Procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Baixa estatura e crescimento normal. Hipotireoidismo congênito. Hipo e Hipertireoidismo infantil. Atraso puberal. Puberdade precoce. **PROVA**

**Disciplina de Prática em Endocrinologia Pediátrica**

**Coordenadora: Mariana A. Pinto Gomes**

**Ementa:** Atendimento ambulatorial com enfoque para abordagem do crescimento e desenvolvimento normal e patológico. Distúrbios da tireóide na infância. Aspectos





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

16

fisiopatológicos e clínicos. Procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Baixa estatura e crescimento normal. Hipotireoidismo congênito. Hipo e Hipertireoidismo infantil. Atraso puberal. Puberdade precoce. AVALIAÇÃO

**Disciplina de Genética**

**Coordenadora: Suely Rodrigues dos Santos**

**Ementa:** Identificação e caracterização dos defeitos moleculares envolvendo as síndromes genéticas mais comuns associadas à endocrinologia. Mecanismos de ação hormonal. Diferenciação sexual normal e patológica. Síndromes genéticas mais comuns associadas à endocrinologia. Síndrome de Down. Síndrome de Turner. PROVA

**Disciplina de Prática em Genética**

**Coordenadora: Suely Rodrigues dos Santos**

**Ementa:** Atendimento ambulatorial com enfoque para abordagem e identificação e caracterização dos defeitos moleculares envolvendo as síndromes genéticas mais comuns associadas à endocrinologia. Síndrome de Down. Síndrome de Turner. AVALIAÇÃO.

**Disciplina de Metabologia**

**Coordenadora: Marcia Helena Soares Costa**

**Ementa:** Abordagem dos transtornos alimentares mais comuns, assim como da obesidade, dislipidemia e síndrome metabólica. Aspectos fisiopatológicos e clínicos. Procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Transtornos alimentares: Transtornos alimentares-anorexia e bulimia aspectos clínicos. Aspectos fisiopatológicos e etiopatogênicos na obesidade. Epidemiologia, classificação e diagnóstico de obesidade. Tratamento dietético. Tratamento medicamentoso da obesidade. Tratamento cirúrgico da obesidade. Metabolismo lipídico e dislipidemias: conceito e classificação. Diagnóstico e tratamento das dislipidemias. Síndrome metabólica. Lipodistrofias. PROVA

**Disciplina de Prática em Metabologia**

**Coordenadora: Paula Panaro**

**Ementa:** Atendimento ambulatorial com enfoque para abordagem dos transtornos alimentares mais comuns, assim como da obesidade, dislipidemia e síndrome metabólica. Aspectos fisiopatológicos e clínicos. Procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Transtornos alimentares: Transtornos alimentares-anorexia e bulimia aspectos clínicos. Aspectos fisiopatológicos e etiopatogênicos na obesidade. Epidemiologia, classificação e diagnóstico de obesidade. Tratamento dietético. Tratamento medicamentoso da obesidade. Tratamento cirúrgico da obesidade. Metabolismo lipídico e dislipidemias: conceito e classificação. Diagnóstico e tratamento das dislipidemias. Síndrome metabólica. Lipodistrofias. AVALIAÇÃO.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

17

**Disciplina de Nutrição**

**Coordenadora: Taissa Torres**

**Ementa:** Estudo dos fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos e fisiológicos. Estudo das bases científicas para o estabelecimento das necessidades nutricionais e dos valores de referência dos nutrientes; diferentes dietas.

**Disciplina de Gônadas**

**Coordenadora: Regina Rocco**

**Ementa:** Fisiologia gonadal. Abordagem das patologias benignas e malignas do sistema reprodutor feminino e masculino mais frequentes e prevalentes relacionadas à endocrinologia. Distúrbios do desenvolvimento puberal. Aspectos fisiopatológicos e clínicos. Procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Provas funcionais nas patologias gonadais. Hirsutismo e síndrome de ovários policísticos. Climatério. Amenorréias. Infertilidade. Hipogonadismo. Andropausa. Ginecomastia. Disfunção erétil. Criptorquidia. Tumores ovarianos. Tumores testiculares. PROVA.

**Disciplina de Prática em Gônadas**

**Coordenadora: Flávia Regina Barbosa**

**Ementa:** Atendimento ambulatorial com enfoque para abordagem das patologias benignas e malignas do sistema reprodutor feminino e masculino mais frequentes e prevalentes relacionadas à endocrinologia. Distúrbios do desenvolvimento puberal. Aspectos fisiopatológicos e clínicos. Procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Provas funcionais nas patologias gonadais. Hirsutismo e síndrome de ovários policísticos. Climatério. Amenorréias. Infertilidade. Hipogonadismo. Andropausa. Ginecomastia. Disfunção erétil. Criptorquidia. Tumores ovarianos. Tumores testiculares. AVALIAÇÃO.

**Disciplina de Doenças Osteometabólicas**

**Coordenadora: Elaine Maria Dos Santos Gomes**

**Ementa:** Fisiologia as paratireóides. Abordagem dos distúrbios caracterizados por deficiência ou hiperfunção das paratireóides, assim como daqueles decorrentes de alterações no metabolismo ósseo. Procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Métodos de diagnóstico em imagem. Hiperparatireoidismo. Hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Hipercalcilúrias. Osteodistrofia renal. Osteoporose. Diagnóstico por imagem nas patologias das paratireóides. PROVA

**Disciplina de Prática Ambulatorial em Doenças Osteometabólicas**

**Coordenadora: Paula Panaro**

**Ementa:** Atendimento ambulatorial com enfoque para abordagem dos distúrbios caracterizados por deficiência ou hiperfunção das paratireóides, assim como daqueles





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação  
Diretoria de Pós-Graduação

18

decorrentes de alterações no metabolismo ósseo. Procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Métodos de diagnóstico em imagem. Hiperparatireoidismo. Hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Hipercalcêmias. Osteodistrofia renal. Osteoporose. Diagnóstico por imagem nas patologias das paratireoides. AVALIAÇÃO

**Prática laboratorial e Provas Funcionais em Endocrinologia**

**Coordenadora: Marcia Helena Soares Costa**

**Ementa:** Análise de listas de exames laboratoriais empregados em endocrinologia e seus métodos. Investigação e interpretação de resultados de exames laboratoriais e estudo de provas funcionais mais frequentes na área de endocrinologia. AVALIAÇÃO

